



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra

O Vereador que subscreve o presente, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte:

PROJETO DE LEI

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL “DEFESA CIVIL NA ESCOLA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA/ES, COM REALIZAÇÃO DE SIMULADOS ANUAIS DE EMERGÊNCIA NAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVA o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal "Defesa Civil na Escola", com o objetivo de promover a conscientização e a preparação da comunidade escolar para situações de emergência e desastres naturais no âmbito do Município da Serra/ES.

Art. 2º O Programa será desenvolvido em parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC, e compreenderá:

Rua: Major Pissarra nº 225 – Centro – Serra/ES – CEP: 29.176-020 Tel: (27) 3251-8300



drwilliammiranda@camaraserra.es.gov.br Site: www.camaraserra.es.gov.br
com o identificador 3100300039003100360034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA



I — realização de, no mínimo, 1 (um) simulado anual de emergência em cada unidade de ensino público municipal;

II — palestras e oficinas sobre prevenção, evacuação segura e primeiros socorros;

III — capacitação de professores para atuação em situações de crise.

Art. 3º Os simulados deverão contemplar, ao menos, os seguintes cenários:

I — enchentes e alagamentos;

II — incêndios;

III — deslizamentos de terra.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, 27 de maio de 2026.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA

VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA (UB)

(Documento assinado eletronicamente)





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Indicativo tem como objetivo instituir o Programa Municipal "Defesa Civil na Escola" no Município da Serra, promovendo ações de prevenção, conscientização e preparação da comunidade escolar para situações de emergência e desastres naturais.

Nos últimos anos, diversos municípios brasileiros têm enfrentado ocorrências relacionadas a enchentes, alagamentos, incêndios e deslizamentos de terra, situações que colocam em risco a segurança da população, especialmente de crianças e adolescentes no ambiente escolar.

Diante dessa realidade, torna-se fundamental desenvolver ações educativas e preventivas que preparem alunos, professores e servidores para agir de forma organizada e segura em situações de risco, reduzindo possíveis acidentes, pânico e danos à integridade física das pessoas.

A realização de simulados de emergência nas unidades escolares contribui para o fortalecimento da cultura de prevenção e segurança, permitindo que a comunidade escolar conheça procedimentos básicos de evacuação, primeiros socorros e medidas de autoproteção.

Além disso, a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil possibilita maior integração entre os órgãos públicos, ampliando a eficiência das ações preventivas e educativas no município.

O projeto também busca capacitar professores e profissionais da educação para atuação em situações de emergência, proporcionando mais preparo e segurança no ambiente escolar.

Trata-se de uma iniciativa de grande relevância social, que visa proteger vidas, fortalecer a educação preventiva e promover mais segurança para toda a comunidade escolar serrana.

Rua: Major Pissarra nº 225 – Centro – Serra/ES – CEP: 29.176-020 Tel: (27) 3251-8300



drwilliamiranda@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br
com o identificador 3100300039003100360034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

